

Yela

PLANO DE ATIVIDADES 2025



Secretaria Regional
de Agricultura, Pescas e Ambiente
Direção Regional do
Ordenamento do Território



FICHA TÉCNICA

TÍTULO: PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

DIRETOR REGIONAL: José Ilídio Jesus Sousa

EDITOR:

Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe)

Rua da Sé, 38

9000-066 Funchal

Tel.: (351) 291000410

Website: www.madeira.gov.pt/drote

Correio eletrónico: drote@madeira.gov.pt

EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO:

DPG - Divisão de Planeamento e Gestão

Plano de atividades, aprovado pelo Diretor Regional do Ordenamento do Território, por despacho de 05 de dezembro de 2024

Kee

ÍNDICE

1. SIGLAS.....	3
2. NOTA INTRODUTÓRIA	5
3. CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	6
3.1 ORGANOGRAMA	7
3.2 MISSÃO E ATRIBUIÇÕES.....	7
3.3 VISÃO, VALORES E COMPROMISSO	9
3.4 PRINCIPAIS STAKEHOLDERS.....	10
4. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	11
4.1 PROGRAMA DO GOVERNO.....	11
4.2 PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA 2025	12
5. OBJETIVOS E ATIVIDADES A DESENVOLVER.....	15
5.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	15
5.2 OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	16
TABELA Nº 1	16
5.3 ATIVIDADES PREVISTAS.....	17
5.3.1 ATIVIDADES REGULARES PRESTADAS PELA DROTe.....	18
5.3.2 SERVIÇOS REGULARES PRESTADOS PELA DROTe.....	18
5.3.3 AÇÕES E PROJETOS A DESENVOLVER EM 2025	19
5.4 ATIVIDADES DE SUPORTE.....	21
TABELA Nº 2	21
6. QUAR	22
7. AFETAÇÃO DE RECURSOS	22
7.1 RECURSOS HUMANOS.....	22
TABELA Nº 3	22
GRÁFICO Nº 1.....	22
7.1.1 PLANO DE FORMAÇÃO	23
7.2 RECURSOS FINANCEIROS	23
TABELA Nº 4	23
7.3 RECURSOS FÍSICOS.....	24
TABELA Nº 5	24
8. PROJETOS DE SIMPLIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	25
9. METODOLOGIA.....	26
ANEXOS.....	27
ANEXO I - STAKEHOLDERS DA DROTe POR UNIDADE ORGÂNICA.....	28
ANEXO II QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO – QUAR 2024.....	29

1.SIGLAS

DLR – Decreto Legislativo Regional

DRR- Decreto Regulamentar Regional

DROTe - Direção Regional do Ordenamento do Território

DSIGC – Direção de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro

DSOTU – Direção de Serviços de Ordenamento do Território e Urbanismo

DOT - Divisão de Ordenamento do Território

DC – Divisão de Cadastro

DIG – Divisão de Informação Geográfica

DAJ – Divisão de Apoio Jurídico

DPG – Divisão de Planeamento e Gestão

IRIG – Infraestrutura Regional de Informação Geográfica

OE – Objetivo Estratégico

OP – Objetivo Operacional

ONG – Organizações Não Governamentais

PA – Plano de Atividades

PDM – Plano Diretor Municipal

PIDDAR – Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira

PROTRAM - Programa Regional de Ordenamento do Território da RAM

IA- Inteligência Artificial

ML – Machine Learning

QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização



RAM - Região Autónoma da Madeira

REPGRAM - Rede de Estação Permanente GNSS da RAM

SIADAP-RAM – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira

SRGT - Sistema Regional de Gestão Territorial

IGT – Instrumentos de Gestão Territorial

REOT-RAM - Relatório de Estado do Ordenamento do Território da RAM REOT-RAM

PIIT – Projetos Integrados de Intervenção Territorial

SDG – Serviços de Dados Geográficos

PRIT - Plataforma Regional de Informação Territorial PRIT

RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

RJCP – Regime Jurídico do Cadastro Predial

VANT – Veículos Aéreos Não Tripulados

BUPI - Balcão Único do Prédio

SRIC - Sistema Regional de Informação Cadastral

GRH – Gabinete de Recursos Humanos

UG - Unidade de Gestão

DGT – Direção – Geral do Território

IGAMAOT – Inspeção – Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

IFCN – Instituto das Florestas e Conservação da Natureza

IH – Instituto Hidrográfico

2. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades da Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe) para o ano de 2025 dá continuidade às estratégias e ações delineadas no plano de atividade do ano anterior, refletindo o compromisso da DROTe com o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à comunidade. Este documento reafirma o papel fundamental da DROTe na implementação de políticas públicas no âmbito do Ordenamento do Território, Urbanismo, Paisagem, e da Informação Geográfica, Cartográfica e Cadastral, alinhando-se com os desafios e exigências atuais da Administração Pública.

Neste plano, estabelecem-se as linhas de atuação estratégica, os objetivos gerais e específicos, bem como as atividades e os recursos necessários para a sua concretização. Trata-se de um instrumento de gestão que não só organiza e prioriza as ações a desenvolver em cada área, mas também reforça a importância da integração de sinergias entre as diversas unidades orgânicas. A elaboração deste plano assenta num modelo participativo, envolvendo todas as unidades da DROTe, garantindo assim um compromisso coletivo com as metas estabelecidas.

Os objetivos estratégicos e operacionais delineados para 2025 têm como pilares principais a modernização e simplificação dos processos internos, a melhoria da eficácia e da eficiência dos serviços, e a promoção de uma gestão orientada para resultados concretos. Estes objetivos foram definidos em consonância com o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira, estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, e atualizado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro.

O Plano de Atividades 2025 da DROTe alinha-se com as políticas de desenvolvimento definidas no Programa do XV Governo Regional da Madeira e cumpre as disposições estabelecidas nos Decretos-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em particular os artigos 49.º e 50.º, que regulamentam a estrutura e conteúdo dos planos de atividades e relatórios de gestão no âmbito da administração financeira do Estado, e n.º 183/96, de 27 de setembro, que define os princípios orientadores para a elaboração dos planos e relatórios anuais de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública.

Pretende-se que este Plano de Atividades seja dinâmico e flexível, permitindo ajustamentos face às mudanças e desafios emergentes, assegurando uma execução rigorosa e eficiente. A sua implementação requer o empenho de todos os colaboradores, promovendo um ambiente de cooperação e um forte compromisso institucional. Com uma monitorização contínua e criteriosa, este plano visa não só garantir o cumprimento dos objetivos propostos, mas também fortalecer a excelência dos serviços prestados, respondendo de forma eficaz às necessidades dos cidadãos e contribuindo para o desenvolvimento equilibrado e sustentável da Região Autónoma da Madeira.



3. CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A DROTe é um serviço executivo central da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Secretaria Regional do Agricultura, Pescas e Ambiente, cuja orgânica se encontra definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2024/M, de 14 de outubro.

A organização interna da DROTe obedece ao modelo de estrutura hierarquizada e estrutura-se em unidades orgânicas nucleares e flexíveis, respetivamente, por cargos de direção intermédia de 1.º grau, designados por diretores de serviço, e por cargos de direção intermédia de 2.º grau, designados por chefes de divisão.

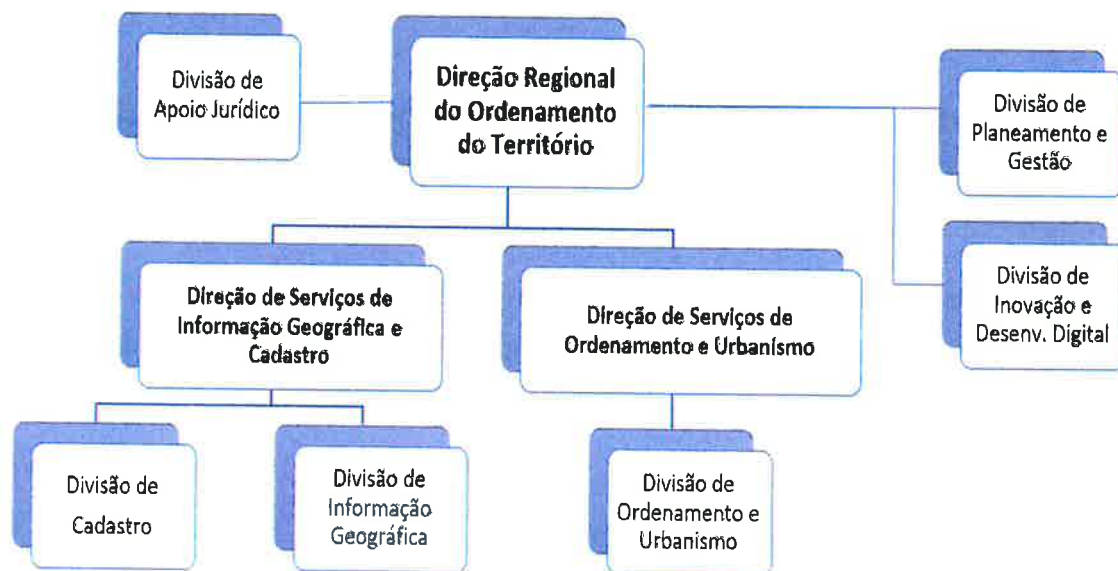
SÃO UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES DA DROTE:

- a) A Direção de Serviços de Ordenamento do Território e Urbanismo - DSOTU
- b) A Direção de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro - DSIGC

SÃO UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS DA DROTE:

- a) Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo - DOTU
- b) Divisão de Cadastro - DC
- c) Divisão de Informação Geográfica – DIG
- d) Divisão de Planeamento e Gestão - DPG
- e) Divisão de Apoio Jurídico - DAJ
- f) Divisão de Inovação e Desenvolvimento Digital - DIDD

3.1 ORGANOGRAMA



3.2 MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

Esta Direção Regional tem por missão executar a política regional de ordenamento do território, urbanismo e paisagem, bem como da informação geográfica, cartográfica e cadastral, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado entre as diversas políticas setoriais.

A DROTe tem as seguintes atribuições:

- Propor os princípios orientadores da política regional de ordenamento do território, do urbanismo, da paisagem e da informação geográfica, cartográfica e cadastral;
- Implementar, a nível regional, as diretivas e instrumentos operacionais, nacionais e comunitários, nos domínios do ordenamento do território, do urbanismo, da paisagem e da informação geográfica, cartográfica e cadastral;
- Promover o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis nas áreas do ordenamento do território, do urbanismo, da paisagem, do cadastro predial, da cartografia e da informação geográfica;
- Articular as estratégias de ordenamento territorial determinadas pela prossecução dos interesses públicos com expressão territorial;

- e) Implementar um sistema de gestão territorial compatível com políticas de ordenamento do território e de urbanismo, que assegure a correta ocupação e utilização do território, promova e valorize o aproveitamento racional dos recursos naturais e salvedor o património natural e cultural;
- f) Introduzir os processos de planeamento estratégico de base territorial tendo em vista a compatibilização entre o desenvolvimento socioeconómico e a qualificação e sustentabilidade do território;
- g) Assegurar a articulação entre as políticas de gestão do território e de urbanismo e as diferentes políticas setoriais;
- h) Propor normativas técnicas com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais, designadamente no que respeita às formas de ocupação do solo, à proteção e valorização dos recursos territoriais, às infraestruturas e serviços de interesse coletivo e aos sistemas de mobilidade, acessibilidade, circulação, informação e comunicação;
- i) Assegurar o cumprimento e monitorização do sistema regional de gestão territorial, em articulação com as demais entidades envolvidas;
- j) Apoiar tecnicamente as entidades públicas envolvidas na elaboração, alteração, revisão e avaliação de instrumentos de gestão territorial;
- k) Promover a elaboração, avaliação e revisão de instrumentos de gestão territorial de âmbito regional e setorial;
- l) Propor a elaboração de legislação setorial que vise o desenvolvimento, sustentabilidade, coesão e qualificação territorial;
- m) Implementar projetos de carácter nacional, europeu ou internacional de requalificação urbana e desenvolvimento territorial;
- n) Promover a proteção, gestão e valorização da paisagem da Região Autónoma da Madeira, compatibilizando as diferentes funções, usos e atividades, em gestão partilhada com outros departamentos da administração regional e local;
- o) Promover um sistema de informação territorial que assegure o acesso dos cidadãos e entidades aos instrumentos e políticas de gestão territorial vigentes;
- p) Assegurar o funcionamento do sistema regional de informação geográfica, através do desenvolvimento e gestão de infraestruturas de dados espaciais;
- q) Promover, em cooperação com outros organismos, a cobertura cartográfica do território regional;
- r) Assegurar a gestão e o regular funcionamento do Sistema Regional de Informação Cadastral, através de sistemas de informação, em cooperação com outros organismos;
- s) Exercer as atribuições e competências de Autoridade Regional de Cadastro Predial;

- t) Dinamizar, em articulação com outros organismos, as operações de cadastro predial necessárias à caracterização do território;
- u) Promover a fiscalização das atividades desenvolvidas por entidades públicas e privadas, nos domínios do ordenamento do território, urbanismo, cadastro predial, cartografia e informação geográfica.

3.3 VISÃO, VALORES E COMPROMISSO

VISÃO:

A Direção Regional do Ordenamento do Território procura consolidar-se como uma entidade de excelência na gestão sustentável e inovadora do território. Promovendo o equilíbrio entre o desenvolvimento socioeconómico, a proteção ambiental e a qualidade de vida, assegurando uma gestão transparente e integrada dos recursos regionais. Incentivando a participação pública, fortalecendo a colaboração institucional e preservando o património natural e cultural, contribuindo para um território resiliente, inclusivo e funcional.

VALORES:

- **Sustentabilidade:** Compromisso com práticas que assegurem a preservação ambiental, o uso responsável dos recursos naturais e o bem-estar das gerações atuais e futuras.
- **Transparência:** Atuar com clareza e integridade, promovendo um diálogo aberto com a sociedade.
- **Inovação:** Desenvolver e aplicar soluções criativas e tecnológicas para enfrentar os desafios relacionados com o ordenamento do território.
- **Participação:** Incentivar o envolvimento de cidadãos, instituições e parceiros assegurando processos decisórios inclusivos.
- **Equidade:** Garantir que as ações de ordenamento do território beneficiem todas as comunidades, promovendo justiça social e territorial.
- **Resiliência:** Planear e agir para enfrentar as mudanças climáticas e outros desafios emergentes, assegurando a adaptabilidade do território.

COMPROMISSO:

- **Desenvolvimento sustentável:** Promover políticas públicas que assegurem o desenvolvimento integrado e sustentável do território.
- **Fortalecer parcerias:** Consolidar a cooperação entre os setores público, privado e sociedade civil, promovendo soluções partilhadas e inclusivas.
- **Valorizar o património:** Preservar e valorizar do património natural, histórico e cultural, assegurando a sua proteção para as gerações futuras.
- **Apoiar a capacitação:** Incentivar a formação técnica e o aperfeiçoamento contínuo dos agentes envolvidos no ordenamento do território.
- **Definir e monitorizar metas:** Estabelecer objetivos claros e acompanhar o progresso rumo a um território cada vez mais equilibrado, justo e inclusivo.

3.4 PRINCIPAIS STAKEHOLDERS

A Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe) colabora com uma ampla rede de stakeholders, abrangendo diferentes entidades e instituições, com as quais estabelece relações estratégicas e operacionais que fortalecem o cumprimento da sua missão. Esta diversidade de stakeholders exige uma abordagem personalizada, orientada para atender às necessidades e expectativas específicas de cada grupo, promovendo uma interação eficiente e produtiva.

Entre os principais stakeholders da DROTe destacam-se:

- **Entidades Públicas:** Órgãos governamentais e administrativos que estabelecem diretrizes e colaboram na implementação de políticas territoriais, urbanísticas e ambientais.
- **Setor Privado:** Empresas e associações ligadas ao ordenamento do território, urbanismo, construção civil, turismo, entre outros setores económicos, que contribuem para o desenvolvimento sustentável da região.
- **Sociedade Civil:** Ordem profissionais, organizações não-governamentais (ONGs) e outros grupos representativos que defendem os interesses das comunidades locais e participam ativamente nos processos de decisão.
- **Instituições Académicas e de Investigação:** Universidades, centros de estudo e investigadores que apoiam com conhecimentos técnicos e científicos, contribuindo para o desenvolvimento de soluções inovadoras.

- **Profissionais do Setor:** Arquitetos, engenheiros, geógrafos e outros especialistas que colaboram na execução de projetos e iniciativas da DROTe.
- **Cidadãos:** A população em geral, enquanto destinatária das políticas públicas, desempenha um papel central na validação e no sucesso das medidas implementadas.

A relação com estes stakeholders é estruturada com base na articulação interinstitucional, na participação pública e na transparência, promovendo uma gestão territorial integrada e alinhada com os princípios de sustentabilidade e equidade.

4. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

A atividade desenvolvida pela DROTe assenta no cumprimento das suas competências, no cumprimento das orientações emanadas pelo Programa de Governo em vigor, com foco nas prioridades estratégicas estabelecidas pela tutela para 2025. O trabalho da DROTe estará alinhado com as políticas de inovação, gestão eficiente do território, valorização do património e incentivo à participação pública nos processos de ordenamento e desenvolvimento territorial.

4.1 PROGRAMA DO GOVERNO

O Programa do XV Governo Regional da Madeira definiu que, para as áreas de competência da DROTe, com a aprovação do PROTRAM - Programa Regional de Ordenamento do Território da RAM, foram traduzidos em termos espaciais os grandes objetivos de desenvolvimento económico, social e ambiental para a Região e estabelecidas as grandes opções de investimento público, as suas prioridades e a respetiva programação, ficando reunidas as condições para proceder à atualização de todos os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de nível Setorial e Especial e a coordenação dos processos de atualização dos planos territoriais de nível municipal e intermunicipal, que resultem na compatibilização transversal da hierarquia de programas e planos territoriais.

Finalizada a elaboração dos Programas de Ordenamento da Orla Costeira da Madeira e Porto Santo, prioriza-se o acompanhamento aos processos de elaboração/ revisão dos Programas Especiais relativos aos dezassete sítios da Rede Natura 2000 e Áreas Protegidas da RAM, a cooperação com os municípios nos oito processos de alteração ou revisão de PDM em curso, bem como, a elaboração e apresentação à Assembleia Legislativa da RAM do Relatório do Estado do Ordenamento do Território.

No sentido de garantir a implementação da estratégia de desenvolvimento territorial preconizada no PROTRAM é dedicada uma especial atenção à produção e atualização de informação geográfica e cartográfica, essencial às atividades de elaboração, revisão e alteração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e ao acompanhamento, monitorização e avaliação sistemática das dinâmicas territoriais.

Com base no Estudo de Diagnóstico e Caracterização da Paisagem da RAM, realizado em 2023, promovem-se instrumentos de gestão territorial que visam reforçar os mecanismos de proteção, gestão e valorização deste importante recurso regional e favorecer a reconversão de culturas, a valorização e revitalização territorial e a preservação de ecossistemas, identidades e singularidades, particularmente em áreas de elevada vulnerabilidade.

Paralelamente, inovam-se as tecnologias de aquisição, tratamento e disponibilização de Informação Geográfica, que visam assegurar mais e melhor informação territorial aos cidadãos e entidades que dela necessitam e empreende-se uma simplificação e racionalização da atividade administrativa inerente ao licenciamento de operações urbanísticas, que irá contribuir para uma redução substancial da morosidade procedimental e dos custos de contexto.

Com a entrada em vigor do novo Regime Jurídico do Cadastro Predial (RJCP), o Sistema Regional de Informação Cadastral (SRIC), assume-se como o instrumento privilegiado de identificação e caracterização dos prédios rústicos, urbanos e mistos da RAM, assegurando maior simplicidade, celeridade e eficácia aos procedimentos cadastrais e uma maior e mais eficiente interoperabilidade com os sistemas fiscal e registal.

A articulação do Sistema Regional de Informação Cadastral com o Sistema de Informação Cadastral Simplificada e com o Balcão Único do Prédio da RAM, que permitiu alargar a abrangência cadastral a todos os municípios da RAM, garante as ferramentas essenciais para a segurança jurídica da propriedade e das transações imobiliárias e para uma implementação cada vez mais eficiente das políticas regionais de gestão territorial, ambiental, agrícola, florestal e fiscal.

4.2 PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA 2025

- Prosseguir políticas regionais de Ordenamento do Território, Urbanismo e Paisagem, que assegurem o desenvolvimento, valorização, coesão e sustentabilidade do território;
- Assegurar o funcionamento do Sistema Regional de Gestão Territorial e a respetiva monitorização e avaliação;
- Promover a implementação do Programa Regional de Ordenamento do Território da RAM (PROTRAM) e assegurar a produção do Relatório de Estado do Ordenamento do Território da RAM (REOT-RAM);
- Colaborar com os municípios nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, execução e avaliação dos planos municipais ou intermunicipais que visam a adequação às novas dinâmicas territoriais, a adaptação a Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de nível hierárquico superior ou a classificação/reclassificação do solo;

- Garantir a atualização dos IGT de nível Setorial e Especial, que definem os princípios e as diretrizes que concretizam as orientações políticas relativas à proteção, gestão e valorização dos recursos e valores naturais, socioculturais e económicos;
- Desenvolver a Plataforma Regional de Informação Territorial (PRIT), para consulta dos IGT e gestão de procedimentos de emissão de pareceres por parte das entidades regionais chamadas a pronunciar-se ao abrigo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE);
- Simplificar e racionalizar a atividade administrativa inerente ao licenciamento de operações urbanísticas, contribuindo para a redução da morosidade procedimental e dos custos de contexto;
- Prosseguir uma estratégia urbanística, envolvendo ações económicas, políticas e sociais potenciadoras da reabilitação urbana, da resiliência aos riscos naturais e tecnológicos, do acesso a serviços digitais, da eficiência energética e hídrica, da valorização da paisagem e de uma mobilidade cada vez mais acessível e sustentável.
- Prosseguir a estratégia regional e os compromissos assumidos por Portugal no âmbito da Convenção Europeia da Paisagem e da Política Nacional de Arquitetura e Paisagem, desenvolvendo medidas de promoção da qualidade visual da paisagem e instrumentos de gestão territorial para a sua proteção, gestão e valorização.
- Criar de Áreas Integradas de Gestão de Paisagem, onde sejam definidas intervenções articuladas com o objetivo de reconversão e gestão de áreas de elevada vulnerabilidade;
- Implementar de Operações Integradas de Gestão da Paisagem, visando a transformação paisagística, a reconversão de culturas, a valorização e revitalização territorial ou a preservação de ecossistemas, identidades e singularidades.
- Assegurar atividades de monitorização e avaliação sistemática das dinâmicas territoriais, do sistema de indicadores territoriais e da implementação do Programa Regional de Ordenamento do Território da RAM;
- Promover a aplicação das Geotecnologias e Inteligência Artificial na aquisição, tratamento e disponibilização de informação territorial;
- Garantir que a Infraestrutura Regional de Informação Geográfica operacionaliza, de forma racional, eficaz e integrada, as tecnologias de informação geográfica, a política regional de dados, os procedimentos de harmonização da informação georreferenciada e a disponibilização de conjuntos e serviços de dados geográficos de âmbito regional.
- Assegurar que a informação geográfica oficial ou homologada, produzida na Região, esteja disponível para utilização pelos cidadãos e entidades que dela necessitam;

- Promover a integração da Região como parte do mercado único digital europeu e do espaço europeu de dados;
- Garantir um Arquivo Regional de Dados Geográficos, que compreenda todos os conjuntos e serviços de dados geográficos oficiais e homologados de âmbito regional;
- Promover a plataforma digital IRIG-Madeira como local privilegiado para a consulta, gestão e disponibilização de conjuntos e serviços de dados geográficos de âmbito regional;
- Assegurar a gestão e a disponibilização dos dados e serviços de informação geográfica de acordo com os princípios e regras comuns estabelecidas pelo mercado único digital europeu e pelo espaço europeu de dados;
- Promover a aquisição de informação geográfica através de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT) que, de forma ágil e rigorosa, permitam produzir cartografia de elevada precisão, a baixo custo;
- Consolidar o Sistema Regional de Informação Cadastral (SRIC) como o instrumento de identificação e caracterização de prédios rústicos, urbanos e mistos da RAM, ao abrigo do Regime Jurídico do Cadastro Predial (RJCP);
- Promover o Sistema de Informação Cadastral Simplificada nos municípios da Ribeira Brava, Ponta do Sol, Calheta, São Vicente e Porto Moniz, contribuindo para agilizar a identificação e caracterização dos respetivos prédios rústicos e mistos;
- Promover o Balção Único do Prédio da RAM como instrumento privilegiado de apoio presencial aos cidadãos e entidades, no desenvolvimento dos procedimentos cadastrais promovidos no âmbito do Sistema Regional de Informação Cadastral e do Sistema de Informação Cadastral Simplificada;
- Disponibilizar ferramentas tecnológicas de interoperabilidade com cidadãos e entidades no âmbito dos procedimentos execução, conservação e integração cadastral.



5. OBJETIVOS E ATIVIDADES A DESENVOLVER

Com o objetivo de cumprir a sua Missão e alinhar-se com as orientações do Programa de Governo e as Prioridades Estratégicas para 2025, a DROTe definiu três Objetivos Estratégicos, que guiarão as suas ações ao longo do ano. Estes objetivos são complementados por dez objetivos operacionais, a fim de garantir o desenvolvimento eficaz do ordenamento do território e da gestão territorial. Os objetivos estratégicos estão alinhados com as diretrizes do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), e serão monitorizados através de indicadores de desempenho específicos. As atividades de cada objetivo serão acompanhadas e ajustadas conforme necessário, para garantir a sua concretização e o sucesso das metas estabelecidas para 2025.

5.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OE1 – MELHORAR O GRAU DE CONCRETIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NOS SETORES DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO, PAISAGEM E DA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, CARTOGRÁFICA E CADASTRAL;

OE2 – MODERNIZAR E SIMPLIFICAR OS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO, GESTÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO;

OE3 – MELHORAR A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

5.2 OBJETIVOS OPERACIONAIS

TABELA Nº 1

CÓDIGO	OBJETIVO OPERACIONAL	DIMENSAO	ATIVIDADES A DESENVOLVER
OP1	PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DO SISTEMA REGIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL	Objetivo de Eficácia	Desenvolver a Plataforma Regional de Informação Territorial (PRIT)
OP2	PROMOVER A ANÁLISE E MONITORIZAÇÃO TERRITORIAL BASEADA EM GEOTECNOLOGIAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Objetivo de Eficácia	Promover o desenvolvimento de ferramentas de análise territorial baseadas em Inteligência Artificial (IA) e Machine Learning (ML)
OP3	CONCRETIZAR O SISTEMA REGIONAL DE INFORMAÇÃO CADASTRAL	Objetivo de Eficácia	Promover a interoperabilidade entre o Sistema Regional de Informação Cadastral (SRIC) e o Sistema de informação de cadastro Predial (SICS)
OP4	PROMOVER A MONITORIZAÇÃO TERRITORIAL	Objetivo de Eficácia	Promover o desenvolvimento de um Sistema Regional de Monitorização Territorial.
OP5	REESTRUTURAR A INFRAESTRUTURA REGIONAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	Objetivo de Eficácia	Apresentar a nova plataforma digital da Infraestrutura Regional de Informação Geográfica
OP6	EXPANDIR A COBERTURA CADASTRAL NA RAM	Objetivo de Eficiência	Aumentar o número médio de prédios identificados e caracterizados anualmente pelo Balcão Único do Prédio (BUPi), ao abrigo do Sistema de Informação Cadastral Simplificada
OP7	AGILIZAR OS PROCESSOS DE EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO CADASTRAL	Objetivo de Eficiência	Garantir tempos médios de resolução de processos de execução e conservação cadastral inferiores a 60 dias

CÓDIGO	OBJETIVO OPERACIONAL	DIMENSAO	ATIVIDADES A DESENVOLVER
OP8	GARANTIR A EMISSÃO DE PARECERES E DECLARAÇÕES RELATIVAS A OPERAÇÕES URBANÍSTICAS	Objetivo de Eficiência	Garantir o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a emissão de pareceres e declarações com a decisão final da administração pública relativas a operações urbanísticas
OP9	PROMOVER A CONCILIAÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL, FAMILIAR E PESSOAL E MOTIVAR OS TRABALHADORES DA DROTe	Objetivo de Qualidade	Adequar os regimes de trabalho às especificidades das funções exercidas e à conciliação da vida profissional, familiar e pessoal.
OP10	MELHORAR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS	Objetivo de Qualidade	Aumentar o número de serviços digitais disponibilizados aos cidadãos e entidades.

5.3 ATIVIDADES PREVISTAS

A DROTe desenvolve um conjunto de atividades e serviços regulares previstos nas suas competências, devidamente enquadrados pela sua Lei Orgânica, estabelecida através do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2024/M, de 14 de outubro. Para além das atividades e serviços regulares, são desenvolvidas ações e projetos que procuram dar cumprimento ao Programa de Governo do XV Governo Regional da Madeira e às Prioridades Estratégicas para 2025.



5.3.1 ATIVIDADES REGULARES PRESTADAS PELA DROTe

- Apoio às entidades públicas nos procedimentos inerentes à aplicação do Sistema Regional de Gestão Territorial;
- Divulgação de legislação e documentação técnica em vigor, no âmbito a gestão territorial.
- Consulta de entidades, que se devam pronunciar sobre as operações urbanísticas em razão da localização;
- Emissão de pareceres ou autorizações relativas a operações urbanísticas;
- Manutenção dos serviços de informação cadastral, cartográfica e geográfica, interligados com os sistemas de informação, para garantia da prestação de informação com qualidade e em tempo adequado às exigências de cidadãos, empresas e outras entidades da administração pública.
- Coordenação do Observatório da Paisagem da Madeira;
- Coordenação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada na RAM;
- Participação no Conselho Nacional de Cadastro Predial;
- Participação no Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica;
- Participação no Conselho Coordenador de Cartografia.

5.3.2 SERVIÇOS REGULARES PRESTADOS PELA DROTe

- Fornecimento de produtos de informação geodésica, cartográfica, geográfica e cadastral em formato digital e analógico;
- Apoio técnico a entidades públicas no âmbito das tecnologias de informação geográfica;
- Carregamento no catálogo IRIG-Madeira dos metadados de informação geográfica (conjuntos e serviços de dados geográficos) de entidades regionais;
- Manutenção da operacionalidade das estações da REPGRAM e prestação de serviços de geoposicionamento para determinação de coordenadas geográficas com precisão < 10 cm;

- Verificação dos recursos geográficos da RAM abrangidos pela monitorização automática no quadro da Diretiva INSPIRE.
- Emissão de declarações de ordenamento do território que atestem a compatibilidade com os instrumentos de gestão territorial;
- Emissão de pareceres com a decisão final da Administração Pública relativamente a operações urbanísticas de particulares;
- Prestação de serviços técnicos e periciais.
- Processos de homologação de cartografia topográfica vetorial e de imagem.

5.3.3 AÇÕES E PROJETOS A DESENVOLVER EM 2025

As atividades previstas desenvolver em 2025 para dar cumprimento às atribuições, ao Programa de Governo em vigor e às Prioridades Estratégicas estabelecidas pela Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente são as seguintes:

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- Desenvolver a Plataforma Regional de Informação Territorial (PRIT);
- Promover a análise territorial baseada em Inteligência Artificial;
- Desenvolver um Sistema Regional de Monitorização Territorial;
- Coordenar os procedimentos de atualização dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT);
- Orientar as entidades públicas regionais, nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão e suspensão dos respetivos IGT;
- Proceder à emissão de pareceres, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

PAISAGEM

- Apoiar a operacionalização de Projetos Integrados de Intervenção Territorial (PIIT);
- Proceder à emissão de pareceres no âmbito de Projetos Integrados de Intervenção Territorial;
- Promover o Programa Setorial da Paisagem da Madeira, tendo por base o estudo de Caracterização e Diagnóstico da Paisagem na Região Autónoma da Madeira.

CADASTRO

- Assegurar a gestão do Sistema Regional de Informação Cadastral (SRIC);
- Promover a implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado e do Balcão Único do Prédio (BUPi) na RAM;
- Desenvolver a Plataforma de Apoio à Decisão de Fracionamento da Propriedade;
- Assegurar a interoperabilidade dos dados cadastrais entre entidades públicas e privadas envolvidas na gestão da informação cadastral;

INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

- Apresentar a nova plataforma digital da Infraestrutura Regional de Informação Geográfica.
- Promover a atualizações de cartografia com recurso a veículos aéreos não tripulados (VANT);
- Promover a conservação e requalificação da Rede Geodésica Regional;
- Criação de uma Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão;
- Produção de cartografia temática e otimização de Serviços de Dados Geográficos (SDG);

5.4 ATIVIDADES DE SUPORTE

TABELA Nº 2

ÁREA	ATIVIDADES	CALENDARIZAÇÃO/ PERIODIZAÇÃO	RESPONSABILIDADE
PLANEAMENTO ESTRATÉGICO	Elaboração do Plano de Atividades	Anual	DR/DPG
	Elaboração do Relatório de Atividades	Anual	DR/DPG
	Autoavaliação	Anual	DR/DPG
EXPEDIENTE, ARQUIVO, SECRETARIA	Apoio administrativo, expediente e arquivo	Diário	DPG
	Avaliação e seleção documentação	Diário	DPG
	Gestão do centro de documentação	Diário	DPG
	Gestão do Econmato (bens de consumo diário)	Diário	DPG
FINANCEIRA TESOURARIA	Gestão da Tesouraria (Pagamento, Recebimentos, NER)	Sistemático	DPG
PESSOAL, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Coordenação do processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores a)	Bienal	DR/DPG
	Manutenção e conservação das instalações	Sistemática	DR/DPG
	Elaboração da proposta do orçamento da DROTe	Anual	DR/DPG
	Execução do orçamento da DROTe b)	Sistemática	DPG
	Manutenção e registo do inventário, cadastro e património	Sistemática	DPG
	Aquisição de bens e gestão de stocks	Sistemática	DPG

a) Em colaboração com a GRH/SRAPA

b) Em colaboração com a UG/SRAPA

6. QUAR

O QUAR 2025 foi estabelecido pela DROTe, por forma a cumprir com o estipulado no art.º 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual.

7. AFETAÇÃO DE RECURSOS

7.1 RECURSOS HUMANOS

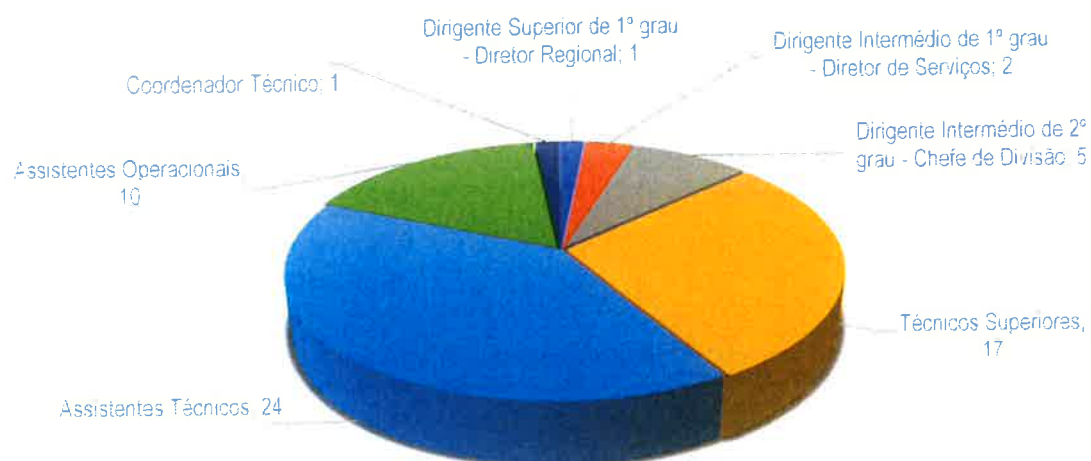
No final de 2024, a DROTe, contava com 60 trabalhadores, dos quais, 8 em cargos dirigentes, 52 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Esta equipa dedica-se à execução da política regional de ordenamento do território, urbanismo e paisagem, bem como da informação geográfica, cartográfica e cadastral, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado entre as diversas políticas setoriais da Região Autónoma da Madeira.

TABELA Nº 3

CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE POSTOS DE TRABALHO
Dirigente Superior de 1º grau - Diretor Regional	1
Dirigente Intermédio de 1º grau - Diretor de Serviços	2
Dirigente Intermédio de 2º grau - Chefe de Divisão	5
Técnicos Superiores	17
Assistentes Técnicos	24
Assistentes Operacionais	10
Coordenador Técnico	1
TOTAL	60

GRÁFICO Nº 1



7.1.1 PLANO DE FORMAÇÃO

Em 2025, a DROTe, em colaboração com a Divisão de Formação e Investigação do Gabinete da Secretária Regional, planeia reforçar a qualificação dos seus trabalhadores por meio da execução do Plano de Formação, que prevê as seguintes ações formativas:

- Bases de dados geográficas com QGIS e PostGIS
- Curso Inicial pático piloto remoto (Apoio Autoformação A2)
- Geoserver-avançado
- Geoserver-introdução
- Plano de prevenção de risco de corrupção
- PostgreSQL+PostGIS- avançado
- PostgreSQL+PostGIS- introdução
- Publicação de mapas em ambiente Web com QGIS
- QGIS server

7.2 RECURSOS FINANCEIROS

A Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe) conta com uma dotação orçamental de **3.578.945,00 €**, sendo **1.769.525,00 €** (49%) destinados a despesas de funcionamento e **1.809.420,00 €** (51%) ao PIDDAR. Este orçamento garante o funcionamento eficaz da Direção Regional e possibilita a execução de projetos estratégicos nas áreas de ordenamento do território, urbanismo e informação geográfica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Região Autónoma da Madeira.

TABELA Nº 4

RECURSOS FINANCEIROS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)	PERCENTAGEM (%)
FUNCIONAMENTO	1 769 525,00 €	60,44%
PIDDAR	1 158 389,00 €	39,56%
TOTAL	2 927 914,00 €	100%

7.3 RECURSOS FÍSICOS

A (DROTe) tem a sua sede na Rua da Sé n.º 38, 9000-066 Funchal. Para melhorar o atendimento ao público, esta Direção dispõe de cinco balcões BUPi em várias localidades e mantém várias estações permanentes GNSS em locais estratégicos. As instalações e recursos físicos da (DROTe) são fundamentais para a execução das suas atribuições, alinhadas com os objetivos de desenvolvimento sustentável da RAM. Na Tabela nº 5, apresentamos uma discriminação dos principais recursos físicos desta Direção Regional.

TABELA Nº 5

RECURSOS FÍSICOS	LOCALIZAÇÃO
Sede Principal	Rua da Sé n.º 38, 9000-066 Funchal
Balcões BUPi	Câmara Municipal da Ribeira Brava – Rua Visconde n.º 56
	Loja do Município da Ponta do Sol – Rua Príncipe D. Luís n.º 8
	Balcão do Agricultor na Calheta – Estrada Regional n.º 222, Edifício 3 Estrelas n.º 666
	Câmara Municipal de Porto Moniz – Praça do Lyra
	Câmara Municipal de São Vicente – Larga do Município n.º 2
Estações Permanentes GNSS	Rua da Sé n.º 38, 9000-066 Funchal (DGT)
	Quartel dos Bombeiros Voluntários de Santana, Santana
	Edifício do Entrepasto Frigorífico no Caniçal
	Edifício da Barragem da Urze no Paul da Serra;
	Edifício do infantário “O Sol” na Ponta do Sol”;
	Edifício principal da Estação Zootécnica no Porto Moniz
	Pavilhão de Ténis de Mesa na Ponta do Pargo
	Câmara Municipal do Porto Santo, Porto Santo
	Abrigo na Selvagem Grande, Ilhas Selvagens, Funchal

8. PROJETOS DE SIMPLIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Decreto-Lei n.º 73/2014 de 13 de maio, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, estipula que o plano de atividades deve contemplar, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa que a organização se proponha a desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação.

Assim para o ano de 2025 a DROTe propõe-se executar as medidas de modernização administrativa através da implementação ou continuidade, face ao ano de 2024, dos projetos infra apresentados:

- **Desenvolvimento da Plataforma Regional de Informação Territorial (PRIT):** Criação de uma plataforma digital integrada que centralize informações territoriais, facilitando o acesso e a gestão de dados geoespaciais.
- **Implementação de Inteligência Artificial na Análise Territorial:** Utilização de tecnologias de inteligência artificial para analisar grandes volumes de dados territoriais, promovendo decisões mais informadas e eficazes.
- **Gestão do Sistema Regional de Informação Cadastral (SRIC):** Integração e disponibilização de dados sobre a localização, configuração geométrica, área dos prédios cadastrados e informações sobre a propriedade e outros direitos reais sobre os mesmos, promovendo a transparência na gestão territorial.
- **Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado e do Balcão Único do Prédio (BUPi) na RAM:** Facilitação do registo e identificação de propriedades, promovendo a segurança jurídica e a valorização do território.
- **Desenvolvimento da Plataforma de Apoio à Decisão de Fracionamento da Propriedade:** Análise e gestão eficiente de processos de fracionamento de propriedades, assegurando a conformidade com as normativas vigentes e promovendo a sustentabilidade territorial.
- **Apresentação da nova plataforma digital da Infraestrutura Regional de Informação Geográfica:** Centralização de dados geográficos num único portal, facilitando o acesso e a consulta por parte de entidades públicas, privadas e cidadãos.

Estas iniciativas visam a modernização administrativa da DROTe, alinhando-se com as diretrizes do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que estabelece medidas de simplificação e modernização administrativa.

11/12

9.METODOLOGIA

A Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe) elaborou o Plano de Atividades (PA) para 2025, integrando recursos, atividades e experiências anteriores para definir diretrizes futuras. Este plano visa cumprir a missão da DROTe, conforme o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2024/M, de 14 de outubro, que inclui a execução das políticas regionais de ordenamento do território, urbanismo, paisagem e informação geográfica e cartográfica.

Para 2025, a DROTe foca-se na simplificação administrativa, desmaterializando documentos e procedimentos para uma gestão mais eficiente. Além disso, pretende melhorar a interação com cidadãos, empresas e serviços da administração, garantindo um atendimento rápido e eficaz. A valorização dos recursos humanos é outra prioridade, promovendo o equilíbrio entre vida profissional e pessoal para aumentar a motivação e produtividade das equipas.

A estrutura do PA é simples e de fácil consulta, refletindo o compromisso da DROTe com uma gestão eficiente, transparente e responsável. O processo iniciou-se com a definição dos Objetivos Estratégicos pelo Diretor Regional, que servem de base para os Objetivos Operacionais e as atividades específicas, acompanhadas de indicadores de desempenho para monitorização e avaliação dos resultados.

Para assegurar a coerência e relevância das atividades planeadas, foi desenvolvido um modelo de plano que orientou as unidades orgânicas na identificação de iniciativas e metas de desempenho, promovendo a colaboração e alinhamento com as prioridades institucionais. A Divisão de Planeamento e Gestão (DPG) coordenou todo o processo, desde a estruturação do modelo até à consolidação do documento final, que foi submetido à aprovação do Diretor Regional.

Esta abordagem metodológica, baseada na participação ativa das diversas unidades da DROTe, demonstra o empenho em promover uma gestão pública de excelência, contribuindo para as metas estratégicas da Região Autónoma da Madeira, num contexto de sustentabilidade, inovação e transparência. O Plano de Atividades para 2025 reafirma o compromisso da DROTe em cumprir a sua missão e atribuições legais com elevados padrões de qualidade, alinhando-se às orientações do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) e às diretrizes do Governo Regional da Madeira.

4 de dezembro de 2024

O Diretor Regional,



ANEXOS

ANEXO I - STAKEHOLDERS DA DROTe POR UNIDADE ORGÂNICA

STAKEHOLDER		UNIDADE ORGÂNICA DA DROTe	
DESIGNAÇÃO	SIGLA	DSOTU	DSIGC
Direção-Geral do Território	DGT	✓	✓
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	IGAMAOT	✓	
Instituto das Florestas e Conservação da Natureza	IFCN	✓	✓
Instituto Hidrográfico	IH		✓
Administração Central		✓	✓
Administração Local		✓	✓
Administração Regional		✓	✓
Instituições Académicas e de investigação			✓
Setor Privado		✓	✓
Estabelecimentos de Ensino			✓
Observatórios		✓	✓
Tribunais			✓
Sociedade Civil		✓	✓
Profissionais do Setor:		✓	✓

**ANEXO II QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO –
QUAR 2025**

Página 30 de 30